



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL - Nº 427, DE 24 DE MAIO DE 1.993 -

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O cargo permanente - Técnico de Raio X - Referência 15 - 32, criado pela Lei Municipal Nº 283, de 16/03/90, passa para Cargo em Comissão - Referência 17 - 34.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

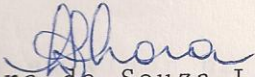
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de maio de 1.993.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de maio de 1.993.-


Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo